



DIOCESE DE CAJAZEIRAS

DOM FRANCISCO DE SALES ALENCAR BATISTA, O. CARM.

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica

Bispo de Cajazeiras

DECRETO ORIENTANDO A ABERTURA GRADUAL DAS IGREJAS PARA AS CELEBRAÇÕES PRESENCIAIS

Aos que este Decreto virem e ouvirem, em particular os sacerdotes, os religiosos(as) e os fiéis leigos(as), paz e bênçãos no Senhor Jesus Cristo.

FAZEMOS SABER QUE, em sintonia com as autoridades sanitárias e com os decretos emanados pelo Poder Executivo, CONSIDERANDO as orientações da CNBB para as celebrações comunitárias no contexto da pandemia da Covid-19, RECORDANDO a responsabilidade e a autoridade do Bispo Diocesano de legislar no que se refere à vida, instituições e atividades da Igreja Diocesana e ATENTOS AO BEM QUE DEVE SER FEITO, mais uma vez, dirigimo-nos aos homens e mulheres que formam a DIOCESE DE CAJAZEIRAS para ratificar as medidas profiláticas para o enfretamento da referida pandemia e para clausular sobre a participação presencial dos fiéis católicos nas ações litúrgicas em nossas paróquias, em particular sobre a celebração dos Sacramentos. Confiantes na misericórdia do Senhor que “*não nos deu espírito de timidez, mas de força, de amor e de bom senso*” (2Tm 1,7), iniciaremos esse novo itinerário pastoral, **necessário e provisório**, para o bem de toda a nossa Igreja Particular.

PARTE I

DA GRADUAL REABERTURA À PARTICIPAÇÃO DOS FIÉIS

- 1.** Estabelecemos o domingo, **05 de julho, 14º Domingo do Tempo Comum**, para dar início ao processo gradual de retomada das celebrações litúrgicas com a presença dos fiéis, ainda que com seu número reduzido. Será necessário, todavia, algum tempo até que alcancemos o integral restabelecimento da vida eclesial de nossas comunidades¹.
- 2.** Lembramos, como já dissemos em orientações anteriores, que são dispensados do preceito da Santa Missa Dominical (cf. CDC, cân. 1248, § 2) os idosos, as gestantes e outras pessoas que, no contexto da pandemia, estão classificadas em situação de risco. Exortamos estes fiéis a se unirem espiritualmente com sua comunidade de fé na

¹ Dada a diversidade de contextos no território diocesano e a complexidade do avanço da COVID-19 em algumas cidades, o Pároco, ouvindo o parecer das autoridades sanitárias, e em comunhão com o Bispo Diocesano, poderá estabelecer uma outra data que seja mais segura para a retomada gradual das atividades presenciais em sua Paróquia, desde que se observe todas as demais orientações deste Decreto.

celebração da Eucaristia, através da rádio e de outros meios de comunicação disponibilizados pelas paróquias, e a oferecerem a Deus essa dificuldade, unidos em oração constante, pelo fim desta pandemia. Ficam também dispensados de presidir a missa com o povo os sacerdotes pertencentes ao mesmo grupo de risco.

3. Pedimos aos fiéis que foram diagnosticados com a infecção causada pelo novo coronavírus (mesmo assintomáticos), e aos que estão com os sintomas de uma possível contaminação, que se abstenham da participação presencial nos momentos celebrativos, ao passo que lembramos que não se pode negar a assistência religiosa aos irmãos(as) doentes por causa da pandemia vigente. Os ministros extraordinários da Sagrada Comunhão, aqueles não pertencentes ao grupo de risco, com todos os cuidados profiláticos, levem a comunhão aos idosos e aos enfermos.
4. Confirmamos que continuam suspensos, até nova ordem, os eventos em nível diocesano, forâneo e paroquial que impliquem a mobilidade e a aglomeração de grande número de pessoas, tais como peregrinações, procissões, retiros, encontros, assembleias, formações, catequeses etc.
5. Reforçamos que é **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS**. Além disso, conforme orienta a CNBB: sejam afixados em lugares visíveis cartazes orientando quanto às regras de higiene e de distanciamento; equipes de acolhida auxiliem os fiéis no cumprimento das normas de proteção; as portas de entrada sejam distintas das portas de saída e claramente indicadas; os fiéis devem higienizar as mãos à entrada da igreja com álcool em gel (70%) ou outro produto desinfetante; colocar à disposição da comunidade vários recipientes dispensadores com uma quantidade suficiente de produto desinfetante.

PARTE II

DA CELEBRAÇÃO DA SANTA MISSA

6. Manter as igrejas abertas antes, durante e depois das celebrações, suficientemente higienizadas e arejadas. Que se esvaziem os reservatórios de água benta e que sejam observadas rigorosamente as medidas profiláticas indicadas acima. Os padres, diáconos, ministros extraordinários da Sagrada Comunhão, coroinhas, leitores e servidores no canto e na música cuidem bem da higiene das mãos, antes e depois das celebrações, evitando aproximação excessiva. Evite-se o compartilhamento de vestes litúrgicas para as celebrações. Os que cuidam das sacristias vigiem sobre a limpeza dos vasos sagrados e das alfaia. E que todos cuidem com diligência do ambiente sagrado, fazendo sua atitude do salmista: *“o zelo por tua casa me consome”* (Sl 69,10).
7. Dar **PREFERÊNCIA ÀS CELEBRAÇÕES CAMPAIS, AO AR LIVRE**, onde for possível. Nestas, cada fiel deve conduzir seu próprio assento, sendo a paróquia responsável por assinalar os locais onde os mesmos devem ser colocados.
8. Alternar as celebrações durante os dias feriais (dia sim, dia não), para que haja suficiente tempo para a higienização das igrejas e, ainda, debelar a possível sobrevida do novo coronavírus nos espaços celebrativos.
9. Limitar o acesso dos fiéis às Missas, às Celebrações da Palavra e a outros atos de culto **a 30% da capacidade do templo², seja para a Igreja Matriz ou para as Capelas**, se

² Essa normatização será atualizada de acordo com as novas determinações das autoridades sanitárias. Por enquanto, cada paróquia deve, com criatividade, encontrar a melhor forma para o controle

a ação litúrgica for realizada em seu interior, de acordo com as regras estabelecidas pelas autoridades competentes. Nestes casos, deve-se respeitar a distância mínima de segurança entre participantes e garantir, com medidas adequadas, que as distâncias necessárias sejam respeitadas (por ex.: fechando-se o acesso a alguns bancos ou alternando as filas, afastando cadeiras; marcando os lugares e o corredor central com cores ou outros sinais).

- 10.** Suspender a distribuição de folhetos, livros de cânticos e qualquer material reutilizável.
- 11.** Recolher as ofertas no início ou final das celebrações, evitando filas e aglomerações, ou dispor de cestos com uma haste que evitem o contato físico entre o agente de pastoral e o fiel, ou ainda que sejam disponibilizados mais locais para recolhimento das ofertas.
- 12.** Distribuir a Sagrada Comunhão, como já exortado anteriormente, **SOMENTE NA ESPÉCIE DO PÃO**, com exceção para os celiacos e demais casos especiais, **NA MÃO**, com muita reverência e piedade. Durante a distribuição da comunhão que o sacerdote e os demais ministros usem máscaras e, previamente, higienizem as mãos com álcool em gel 70%.
- 13.** Evitar, durante as celebrações litúrgicas, abraços, apertos de mão, bem como o ósculo da paz, tanto por aqueles que são responsáveis pela Pastoral da Acolhida, quanto no momento do Rito da Paz. Utilizar-se de outras formas criativas de comunicação para expressar a alegria de se encontrar como comunidade de fé para a celebração dos Mistérios do Senhor.

PARTE III

DA CRISMA E DA PRIMEIRA EUCARISTIA

- 14.** Adiar, até nova orientação, os sacramentos comunitários da CRISMA e da PRIMEIRA EUCARISTIA, dada a vigente suspensão dos encontros de catequese.

PARTE IV

DOS DEMAIS SACRAMENTOS, DAS EXÉQUIAS E ADORAÇÃO INDIVIDUAL

- 15.** Para MATRIMÔNIOS e BATIZADOS, manter as celebrações com o número mínimo de participantes, isto é, a presença apenas de familiares e padrinhos, observadas as mesmas normas para a Santa Missa. Em ambos os casos, evitar o contato físico entre o sacerdote e os fiéis.
- 16.** Para as CONFISSÕES, dispor de local amplo que permita manter o distanciamento entre confessor e penitente, que usarão máscaras, sem comprometer a confidencialidade e o inviolável sigilo sacramental. Ao terminar, aconselha-se reiterar a higiene das mãos e a limpeza das superfícies utilizadas. Seja preparada uma proteção tipo acrílico para ser posta entre o sacerdote e o penitente. As salas de confissões não poderão ser utilizadas.

da quantidade de fiéis se a missa for no interior das igrejas. Há muitas ideias que podem inspirar, tais como: a multiplicação das missas aos domingos; distribuição de senhas nos dias anteriores; ou agendamento; ou lista de inscritos; ou pulseiras de identificação; ou missas por setores missionários; ou missas por grupos de pessoas (casais, jovens, pastorais, movimentos), etc..

17. Para a assistência aos fiéis no que refere à UNÇÃO DOS ENFERMOS, conforme orienta a CNBB, redobrem-se os cuidados de higiene, com máscaras de proteção, evitando-se o contato físico na imposição das mãos. Os sacerdotes mais idosos ou enfermos não devem ministrar este sacramento a pessoas com suspeita de estarem infectadas por coronavírus.
18. Para o uso do Santos Óleos, tanto na celebração do Batismo, quanto na Unção dos Enfermos, use-se um pouco de algodão embebido para cada fiel, de modo a evitar contato físico com quem é ungido. Após a administração do sacramento, o algodão não deve ser reutilizado e deve ser incinerado.
19. Para as EXÉQUIAS, tendo em conta as normas de segurança sanitárias, sejam celebradas em local aberto, não no interior das igrejas, com a presença apenas dos familiares mais próximos. Recomenda-se a omissão de gestos de afeto que impliquem contato pessoal.
20. Para as VISITAS INDIVIDUAIS de oração ou ADORAÇÃO AO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, as igrejas permaneçam abertas, conforme costume local, desde que se observem os requisitos determinados pelas autoridades de saúde e sejam devidamente sinalizadas evitando a ocupação de outros espaços do templo. Para a veneração das imagens sacras, os fiéis devem ser orientados a evitarem o toque ou o beijo, podendo expressar sua devoção e reverência com outros gestos de piedade.

Somos conscientes de que este é o primeiro passo, **experimental e provisório**, no processo gradual de retomada das atividades presenciais em nossas igrejas e comunidades. Por isso, exortamos todos: sacerdotes, agentes de pastoral e animadores de nossas comunidades e demais fiéis a acolherem com abertura de coração, corresponsabilidade e prudência pastoral este novo momento e as orientações emanadas neste Decreto.

Que o tempo, desde a publicação deste Decreto até a data estabelecida para o retorno das atividades presenciais, seja utilizado para a devida preparação e adequação dos ambientes, dotando-os de infraestruturas necessárias, como também para a divulgação, orientação e conscientização dos fiéis.

Confiamos à Virgem da Piedade o nosso peregrinar como Igreja Diocesana. Que Ela, como Estrela guia, oriente os nossos passos; como Mãe, seja nosso amparo, consolo e proteção; e como fiel Discípula do Senhor, eduque-nos em nossa fidelidade, para que possamos encontrar caminhos novos para o anúncio e para o audaz testemunho de nossa fé.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Cajazeiras, no dia 20 de junho de 2020, na Memória Litúrgica do Coração Imaculado de Maria. Protocolado pelo Chanceler do Bispado sob o nº. 027/2020.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Com afeto paterno e pastoral,


Dom Francisco de Sales Alencar Batista, O. Carm
Bispo Diocesano
Sicut qui ministrat

